

LEI MUNICIPAL Nº 2.783/2008

REVOGA AS ALÍNEAS A E B DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL N.º 2.635, DE 15 DE MARÇO DE 2007, QUE FAZ DOAÇÕES NO LOTEAMENTO BURITI SERENO, NESTE MUNICÍPIO.

Art. 1º - Ficam expressamente revogadas as alíneas a e b do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2.635, de 15 de março de 2007, a qual desafeta imóveis públicos e autoriza doações no loteamento Jardim Buriti Sereno, neste município, para CORMEAD - CONVENÇÃO REGIONAL DOS MINISTROS EVANGELICOS DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS EM GOIÁS. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.